

EDITAL CONJUNTO 01/2023 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL (NEPSSS) E NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA TRABALHO, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS (NETRASS) – PIBIC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AÇÕES AFIRMATIVAS - PIBIC Af

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Iguatu por meio do NEPSSS e NETRASS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos/as a bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC dos seguintes projetos: **Projeto 1:** A NOSSA RENDA É A GENTE QUEM FAZ": relações de trabalho e condições de vida de Catadoras/es do Lixão de Iguatu, Ceará. **Projeto 2:** O desmonte da Política de Assistência Social e os desafios ao Trabalho Profissional de assistentes sociais na Região Centro-Sul do Ceará. **Projeto 3:** A funcionalidade do Novo arcabouço fiscal do governo federal para a valorização do capital financeiro e sua implicação para as políticas sociais. **Projeto 4:** Conselhos Municipais de Saúde: construção de esferas públicas democráticas e fortalecimento do SUS.

1. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para participação em projetos de pesquisa do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC e Programa Institucional de Iniciação Científica, Ações Afirmativas – PIBIC Af coordenados por docentes do Curso de Bacharelado em Serviço Social do IFCE Campus Iguatu.

2. DOS PROGRAMAS PIBIC E PIBIC Af IFCE/CNPQ/FUCAP

2.1 PIBIC:

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

O PIBIC é um programa de bolsas de iniciação científica financiado pelo IFCE em parceria com o CNPq e FUNCAP, que permite aos estudantes do ensino superior em nível de graduação dos campi do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE.

2.2 PIBIC Af:

O PIBIC Af é um programa de bolsas de iniciação científica financiado pelo IFCE e, em parceria com o CNPq, permite aos estudantes do ensino superior em nível de graduação dos Campi do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE. Trata-se de um programa que prevê a concessão de bolsas de Iniciação Científica – IC para alunos do ensino superior que ingressaram no ambiente acadêmico do IFCE através de cotas.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

O/a estudante que se candidatar deverá cumprir tanto os critérios gerais como os específicos do projeto que pretende participar e optará no ato da inscrição.

3.1. CRITÉRIOS GERAIS

3.1.1. O/a estudante que se candidatar deverá:

- ✓ Estar regularmente matriculado/a no Curso de Serviço Social do IFCE – Campus Iguatu;
- ✓ Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, e estar matriculado em um dos seguintes semestres: 4º, 5º, 6º, 7º e 8º na ocasião do início da bolsa (o/a estudante não poderá ter reprovações no período de vigência da Bolsa);
- ✓ Ter disponibilidade de 12hs semanais para se dedicar às atividades de pesquisa, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas do seu curso de formação (dias e horários conforme plano de trabalho e acordado com orientador).

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

- ✓ Ter disponibilidade de horário para visitas e/ou coleta de dados da pesquisa de campo, conforme plano de trabalho e exigência de cada projeto (os custos com deslocamento e alimentação para as reuniões de orientação, bem como para visita e/ou coleta de dados são de responsabilidade do bolsista);
- ✓ Não acumular outra modalidade de bolsa nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão e auxílio formação da instituição ou de agências de fomento;
- ✓ Não possuir vínculo empregatício formal, de qualquer espécie, estágio remunerado ou aposentadoria, durante a vigência da bolsa;
- ✓ Participar de encontros acadêmicos, realizar publicações e apresentação de trabalhos em eventos científicos, fazendo referência à sua condição de bolsista PIBIC;
- ✓ Possuir conta corrente ou conta poupança própria.
- ✓ Ter o currículo Lattes atualizado até a data da inscrição.
- ✓ No caso específico para o **Projeto 4 Conselhos Municipais de Saúde: construção de esferas públicas democráticas e fortalecimento do SUS**, deve ter, obrigatoriamente, ingressado no IFCE pelo processo de cota.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Formulário de Inscrição através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZX3gi7K5tqQDZY_Gtews0heW1BPgpkUuk39M_7lpRtenKfA/viewform?usp=sf_link no período de 29 às 15hs do dia 31 de agosto de 2023. No formulário o/a candidato/a deverá fazer a escolha para qual projeto quer participar da seleção. Cada estudante só pode candidatar-se a um Projeto.

4.2. Os documentos necessários a serem enviados no ato da inscrição, a serem anexados no próprio formulário eletrônico, em local apropriado, de forma digitalizada, são:

- ✓ Cópia do RG (frente e verso) e CPF;
- ✓ Histórico Escolar atualizado emitido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) ou pelo Sistema Acadêmico;

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

- ✓ Declaração de Matrícula atual emitida pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) ou pelo Sistema Acadêmico;
- ✓ Cópia na versão em língua portuguesa do Currículo Lattes do/a candidato/a.
- ✓ Comprovante dos Dados Bancários em nome do/a estudante (banco, número da conta e da agência); em caso de inscrição nos projetos 1 e 4 cujas cotas de bolsa são CNPQ as contas deverão ser obrigatoriamente no BANCO DO BRASIL. PARA NENHUM DOS PROJETOS SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA.
- ✓ Carta de exposição de motivos, redigida pelo/a estudante, apresentando seu interesse e disponibilidade em participar da pesquisa para qual está se candidatando, as contribuições que esta poderá trazer para a formação acadêmica, e seu entendimento do tema da pesquisa e de sua relação com o Serviço Social. Na carta deverá constar o nome do/a estudante e para qual projeto pleiteia a vaga/bolsa. Deverá ter, no máximo, 2 páginas, em letra Arial 11 e espaçamento entre linhas 1,5, em formato PDF.

4.3. Os/as candidatos/as terão a responsabilidade de providenciar todos os documentos necessários e enviá-los através do formulário eletrônico, em tempo hábil. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição. Caso a documentação esteja incompleta o/a candidato/a não poderá participar da seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1. Número de vagas: 04 (quatro). Sendo uma vaga para cada um dos seguintes projetos:

Projeto 1: A NOSSA RENDA É A GENTE QUEM FAZ": relações de trabalho e condições de vida de Catadoras/es do Lixão de Iguatu, Ceará.

Projeto 2: O desmonte da Política de Assistência Social e os desafios ao Trabalho Profissional de assistentes sociais na Região Centro-Sul do Ceará.

Projeto 3: A funcionalidade do Novo arcabouço fiscal do governo federal para a valorização do capital financeiro e sua implicação para as políticas sociais.

Projeto 4: Conselhos Municipais de Saúde: construção de esferas públicas democráticas e fortalecimento do SUS.

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

5.2. A concessão das bolsas em questão está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. A bolsa de iniciação científica e pesquisa é R\$ 700,00 (setecentos reais por mês), que será depositado na conta do/a estudante nos meses de vigência da bolsa.

5.4. As bolsas deverão ter vigência de **01 (um) ano**.

5.5. A bolsa ficará automaticamente cancelada por solicitação da Coordenação do Projeto tendo em vista os seguintes motivos: solicitação do próprio bolsista; descumprimento total ou parcial das exigências da ação; 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas nas atividades do projeto. Os demais casos serão avaliados pela Coordenação do Projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes para as bolsas PIBIC será realizada em duas etapas, conforme detalhamento abaixo:

ETAPA	METODOLOGIA	PONTUAÇÃO	PERÍODO
1ª	Avaliação do Histórico, Currículo e Carta de exposição de motivos – eliminatória e classificatória	0-10	Do dia 29 até as 15hs do dia 31 de agosto de 2023
2ª	Entrevista – classificatória	0-10	Dia 01 de setembro de 2023

6.2. A 1ª Etapa, eliminatória e classificatória, será realizada **por meio de avaliação do currículo lattes, histórico escolar e carta de exposição de motivos**. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a **6,0** e os/as candidatos/as que não apresentarem a documentação completa solicitada no ato de inscrição ou descumprirem

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

qualquer item deste edital. O resultado desta etapa será **divulgado no dia 31 de agosto de 2023, a partir das 19h, no site do IFCE – Campus Iguatu e redes sociais do Curso.**

6.3. A 2ª Etapa, classificatória, será realizada por meio de entrevista com os/as candidatos/as classificados/as na primeira etapa. Nesta fase, a avaliação levará em consideração a capacidade de análise crítica e argumentativa, a identidade com a temática, a comunicação, coerência e clareza nas reflexões desenvolvidas sobre o tema e os objetivos do/a estudante para com o projeto. Esta etapa ocorrerá no dia **01 de setembro. Esta etapa poderá ser realizada presencialmente ou na sala do Google Meet. A comunicação do horário, forma se presencial ou on-line serão enviados por e-mail para cada estudante aprovado na primeira fase.**

6.4. A classificação final dar-se-á pela média aritmética dos resultados das duas etapas, sendo a pontuação máxima 10 (dez).

6.5. A divulgação final dos resultados da seleção ocorrerá no dia **04 de setembro de 2023 no site do IFCE – Campus Iguatu e redes sociais do Curso.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação dos/as estudantes no projeto como bolsistas, não acarretará ou caracterizará vínculo empregatício.

7.2. Os/as estudantes que tenham vínculo empregatício ou que sejam bolsistas de outros projetos de pesquisa ou extensão (ou auxílio formação) e se interessarem em participar desta seleção, após o resultado final, terão obrigatoriamente que assinar um **Termo de Compromisso renunciando**, caso sejam aprovados, o vínculo empregatício ou a bolsa formação, pesquisa ou extensão. **Somente comprovando tal dispensa o estudante poderá participar do projeto na condição de bolsista.**

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

7.3. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

7.4 Em nenhuma fase do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Avaliação ou à Coordenadora de cada Pesquisa, sendo estas autônomas em sua decisão e avaliação.

7.5 O/a estudante aprovado/a e classificado/a em primeiro lugar fará jus à bolsa, caso este/a desista da vaga, será chamado/a o/a candidato/a classificado/a em segundo lugar e assim sucessivamente, devendo a desistência ser formalizada mediante assinatura de termo.

7.6. Na oportunidade do surgimento de outras bolsas vinculadas a cada um dos projetos e/ou seleção serão indicadas/as os/as estudantes, por ordem de classificação, nesta seleção.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos respectivos projetos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADES
Dia 29 de agosto	Lançamento do Edital
De 29 até às 15hs do dia 31 de agosto de 2023	Período de Inscrições pelo Google Forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZX3gi7K5tqQDZY_Gtews0heW1BPgpkUuk39M_7lpRtenKfA/viewform?usp=sf_link
31 de agosto de 2023	Análise dos documentos – 1ª fase da seleção
31 de agosto de 2023 a partir das 19hs	Resultado da 1ª fase
01 de setembro de 2023	Realização da 2ª fase – entrevistas de acordo com horários e/ou link do Google Meet enviados por e-mail aos/às aprovados/as



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Iguatu

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

04 de setembro de 2023	Resultado Final
------------------------	-----------------

Iguatu – CE, 29 de agosto de 2023.

Profª. Adriana Alves da Silva

SIAPE: 2609044

Coordenadora dos Projetos 1 e 4

Profª. Moíza Siberia Silva de Medeiros

SIAPE: 2168254

Coordenadora do Projeto 2

Prof. Mayewe Elyenia Alves dos Santos

SIAPE: 1011968

Coordenadora do Projeto 3